



ft ut

## NORMAS PROCEDIMENTAIS – PROCESSO ELEITORAL

### MANDATO 2024/2028

Conforme Aviso Convocatório, o ato eleitoral para os Órgãos Sociais da Associação de Futebol da Madeira, realizar-se-á no **próximo dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), das 18H00 às 20H00**, na sua sede, à Rua Elias Garcia 11, Bloco IV – 1.º A, Funchal e as Listas deverão dar entrada na sua Secretaria até às **16H00, do próximo dia 13 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)**, de acordo com o estipulado estatutariamente, a saber:

#### Artigo 14.º

1.- São condições de elegibilidade para os Órgãos Sociais:

a. - Ter residência em território nacional;

b.- Ser maior de 18 anos;

c. - Não ter sido afetados por qualquer incapacidade de exercício;

d.- Não ter sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer associação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena;

e. - Não pode ser eleito para qualquer órgão quem, no mandato imediatamente anterior, tenha sido objeto de declaração de perda de mandato.

2.- Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar as condições de elegibilidade dos candidatos.

#### Artigo 15.º

1.- As listas a submeter à eleição devem ser apresentadas na Secretaria da AFM até dez dias úteis antes do ato eleitoral e têm de ser acompanhadas de declaração dos candidatos onde expressamente manifestem a sua aceitação e os requisitos da sua elegibilidade.

2.- As listas a submeter à eleição devem ser subscritas por um número de sócios que represente pelo menos vinte e cinco por cento do total de votos da Assembleia Geral.



fe ct

3. - As listas devem conter, além do número total de efetivos, um número de suplentes não inferior a um terço dos efetivos, arredondado por excesso.

4. - Haverá uma lista conjunta de todos os órgãos e nenhum Sócio Efetivo, pode subscrever mais que uma lista.

#### **Artigo 22.º**

1.- Cada Sócio Efetivo faz-se representar nas reuniões da Assembleia Geral pelo máximo de dois elementos da sua Direção.

2. - Tem direito de voto quem exiba, antes do início de cada reunião, uma credencial assinada, pelo menos, por dois membros Efetivos da sua Direção ou, no caso das SAD e SDUQ, por quem as legalmente possa obrigar.

3.- Só têm direito a voto os Sócios Efetivos.

4.- Os Sócios Efetivos que se encontram suspensos da sua atividade desportiva, mas com a sua filiação regularizada, podem tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral, sem direito a voto.

5.- Cada membro só pode representar um Sócio Efetivo.

6.- Não são admitidos votos por procuração, correspondência ou quaisquer outros meios de comunicação à distância.

#### **Artigo 34.º**

1.- Os elementos dos Órgãos Sociais a eleger são propostos em lista única, para todos os Órgãos, sendo eleita a lista que obtiver a maioria dos votos correspondentes aos Sócios presentes.

2.- As listas a submeter a sufrágio, onde constam os cargos e os nomes dos respetivos candidatos, devem ser apresentadas na sede da AFM até 10 dias antes da reunião da Assembleia Geral e têm de ser acompanhadas de declaração dos candidatos onde expressamente manifestem a sua aceitação e os requisitos da sua elegibilidade.

3.- As listas a submeter à eleição devem ser subscritas por um número de Sócios Efetivos representando, pelo menos, vinte e cinco por cento do total de votos da Assembleia Geral.

4.- As listas devem conter, além do número total de efetivos, um número de suplentes não inferior a um terço dos efetivos, arredondado por excesso.

5.- A nenhum Sócio Efetivo é lícito subscrever mais de que uma lista.

6.- A cada lista é atribuída uma letra, por ordem do alfabeto, mediante a ordem cronológica da entrada na Secretaria da AFM.



fo ct

7.- Os boletins de voto, não têm qualquer marca ou sinal no verso, possuem dimensões uniformes e devem ser impressos ou dactilografados em papel branco, rigorosamente igual e fornecido pela AFM, com a opacidade necessária a impedir que se distinga exteriormente o que nele está inscrito.

8.- Cada candidato só pode integrar uma lista.

9.- A eleição faz-se por escrutínio secreto, sem prévio debate, tendo-se como eleitos os candidatos pertencentes à lista que no escrutínio obtenha maior número de votos da Assembleia.

\*\*\*\*\*

Para que a propositura seja considerada válida, as Listas devem ser instruídas com os seguintes documentos dos Candidatos:

- a) Modelo de Lista para todos os órgãos – Assembleia Geral, Direção, Conselho de Justiça, Conselho Fiscal, Conselho de Arbitragem, Conselho de Disciplina e Conselho Técnico;
- b) Declaração de aceitação do Cargo - Modelo individual (para todos os candidatos) com os documentos nele referidos (isto é: Cópias do documento de identificação, cadastro disciplinar AFM/FPP/LPFP (se aplicável), comprovativo de residência (emitido pela Junta de Freguesia ou pelos Serviços de Finanças), registo criminal válido e fotografia tipo passe em formato JPEG;
- c) Comprovativo de licenciatura em Direito (para os candidatos ao Conselho de Justiça);
- d) Comprovativo de licenciatura em Direito (caso dos candidatos para Presidente do Conselho de Disciplina, Conselho Técnico e ainda membros dos mesmos conselhos).

fe ct

**PROPOSTA DE CANDIDATURA E TERMO DE ACEITAÇÃO**

(para cada candidato)

ÓRGÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

C.C. /B.I. N.º: \_\_\_\_\_ VÁLIDO ATÉ: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_ FREGUESIA: \_\_\_\_\_

CONCELHO: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA DE ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ TELEMÓVEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ HABILITAÇÕES: \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CÓD. POSTAL \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

EXERCE FUNÇÕES EM ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA? SIM  NÃO

SE SIM, IDENTIFIQUE A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DESPORTIVA(S) NA(S) QUAL(IS) EXERCE FUNÇÕES, INDICANDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS:

\_\_\_\_\_

EXERCE OU JÁ EXERCEU MANDATO NA AFM? SIM  NÃO

SE SIM, IDENTIFIQUE O(S) MANDATO(S) E O(S) ÓRGÃOS(S) EM QUESTÃO:

MANDATO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MANDATO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

MANDATO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

le ct

## TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO

Declaro não ser devedor à AFM, não estar afetado por qualquer incapacidade de exercício, não ter por infrações de natureza criminal contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer associação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena.

Comprometo-me a respeitar integralmente os Estatutos da AFM e demais regulamentos em cada momento em vigor.

Declaro que não me encontro em situação de incompatibilidade, que preencho todas as condições de idoneidade e elegibilidade exigidas na lei e nos estatutos da AFM e que possuo competência e aptidão para o exercício das funções para as quais me candidato.

Comprometo-me a manter as condições de idoneidade e elegibilidade exigidas, após a tomada de posse, a não intervir direta ou indiretamente em contratos com a AFM ou qualquer Sócio Ordinário e a renunciar ao mandato ou atividade em caso de conflito de interesses com a AFM.

Aceito que o meu nome e imagem sejam divulgados nos canais de comunicação oficiais da AFM.

Consinto que os meus dados pessoais sejam partilhados para efeito de celebração de contrato de seguro, no âmbito de processo de investigação criminal ou para cumprimento de ordem judicial.

Consinto que os meus dados pessoais sejam partilhados com FIFA, UEFA ou outras para cumprimento de obrigações legais de transparência e bem assim para cumprimento de quaisquer finalidades relacionadas com matérias de interesse público.

### Juntar:

- Cópia de documento de identificação
- Fotografia tipo passe (formato jpg)
- Cadastro disciplinar na AFM (se aplicável)
- Comprovativo de residência
- Certificado de registo criminal válido

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

Declaro que li e preenchi com veracidade todos os campos deste formulário, aceitando a candidatura na lista referida e para o cargo designado, conferindo ao mandatário escolhido os poderes específicos de representação

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

ft ct

**MODELO DE LISTA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA AFM  
(N.º 4, do artigo 34.º, dos Estatutos da AFM)**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**Efetivos:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Secretário: \_\_\_\_\_

2.º Secretário: \_\_\_\_\_

**Suplentes:**

1.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

**DIREÇÃO**

**Efetivos:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente Administrativo: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente Financeiro: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente Desportivo: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

Diretor: \_\_\_\_\_

**Suplentes:**

1.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

3.º: \_\_\_\_\_

**CONSELHO DE JUSTIÇA**

**Efetivos:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

**Suplentes:**

1.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

**CONSELHO FISCAL**

**Efetivos:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

**Suplentes:**

1.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

**CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**Efetivos:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

**Suplentes:**

1.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

fact

**CONSELHO DE DISCIPLINA**

**Efetivos:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

**Suplentes:**

1.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

**CONSELHO TÉCNICO**

**Efetivos:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

**Suplentes:**

1.º: \_\_\_\_\_

2.º: \_\_\_\_\_

fe ct

SUBSCRIÇÃO

(Papel timbrado do Clube / SDUQ / SAD)

(Nome do CLUBE /SQUAD /SAD), de harmonia com número 3, do artigo 34.º, dos Estatutos da AFM – Associação de Futebol da Madeira, subscreve a candidatura da lista encabeçada por \_\_\_\_\_, para os Órgãos Sociais da Associação de Futebol da Madeira, para o ato eleitoral quadriénio 2024/2028.

Local: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pela DIREÇÃO / SDUQ / SAD

(Carimbo do clube)

**NOTA:**

- **DIREÇÃO:** A subscrição terá de ser feita pelos membros da direção que obrigam o clube, conforme os Estatutos
- **SDUQ /SAD:** A assinatura de quem obriga a sociedade

fe ut

**Credencial para a Assembleia Geral**

(Papel timbrado do Clube / SDUQ / SAD)

**CREDECIAL**

Para a Assembleia Geral Ordinária para a eleição dos Órgãos Sociais da Associação de Futebol da Madeira (AFM), para o quadriénio 2024/2028, a **realizar no próximo dia 27 de fevereiro de 2025, das 18H00 às 20H00 horas, na sua sede, à Rua Elias Garcia 11, Bloco IV – 1.º A, Funchal** e de acordo com o disposto no artigo 22.º, dos Estatutos da AFM, este CLUBE / SDUQ /SAD, faz-se representar pelos Exmos. Senhores (nome completo), (cargo) e (nome completo), (cargo), tendo direito a voto o Exmo. Senhor (nome completo) e no seu impedimento o Exmo. Senhor (nome completo).

Local:           , de           de 2025

**Pela DIREÇÃO / SDUQ /SAD**

**(Carimbo do clube)**

**NOTA:**

- **DIREÇÃO:** A subscrição terá de ser feita pelos membros da direção que obrigam o clube, conforme os Estatutos
- **SDUQ /SAD:** A assinatura de quem obriga a sociedade

*fact*

# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA



## CADERNO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA QUADRIÉNIO 2024/2028

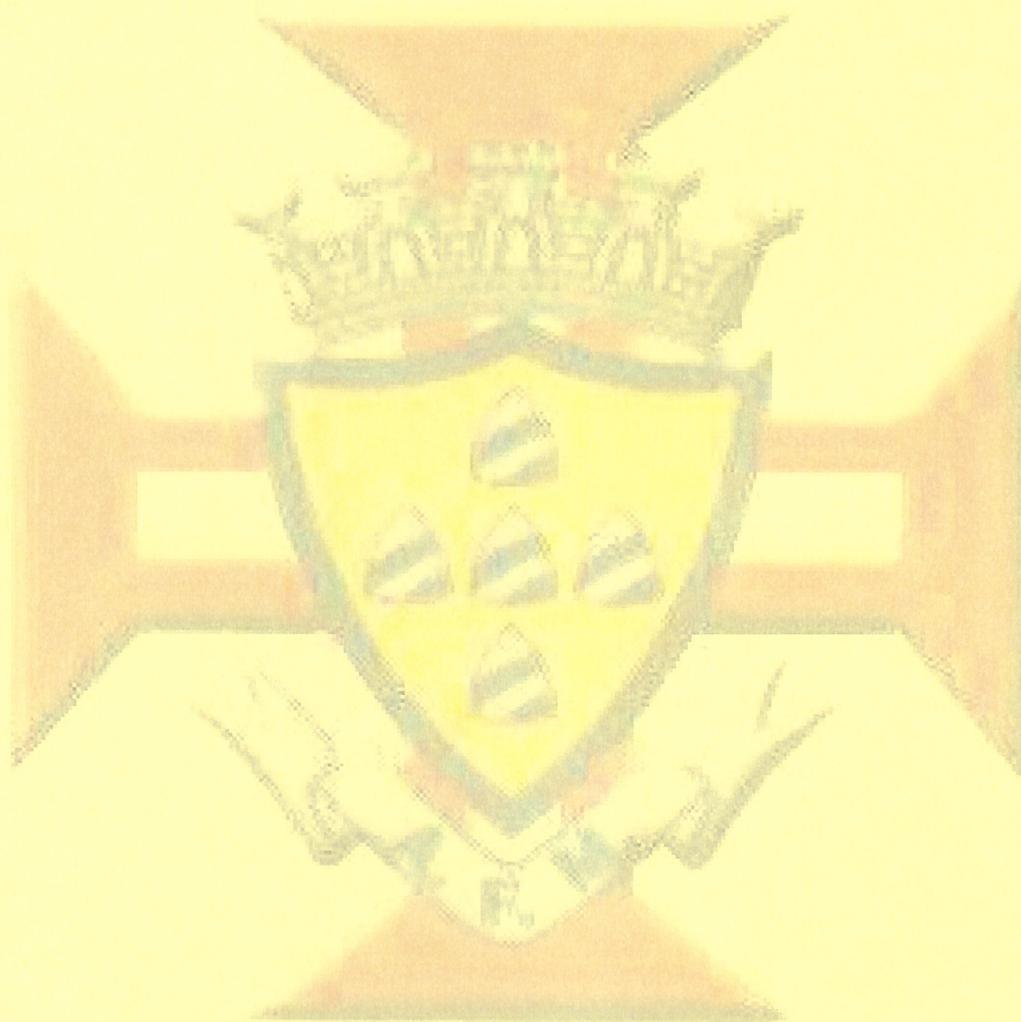
Funchal, janeiro de 2025



## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA 2024/2028

N.º	VOTOS	SÓCIOS ORDINÁRIOS	ASSINATURA DELEGADO CREDENCIADO
01	19	ACD Jardim da Serra	
02	36	ACD São Vicente	
03	9	ACDR São Martinho	
04	10	AD "Os Profetas"	
05	48	AD "Os Xavelhas"	
06	52	AD Camacha	
07	56	AD Machico	
08	52	AD Pontassolense	
09	37	AD Porto da Cruz	
10	2	AD São Roque Faial	
11	2	ADCR Bairro da Argentina	
12	13	AEF João Inácio	
13	52	CD 1.º Maio	
14	16	CD Barreirense	
15	35	CD Escola Francisco Franco	
16	86	CD Nacional	
17	2	CD Portosantense	
18	22	CD Nacional, Futebol SAD	
19	63	CD Ribeira Brava	
20	32	CDC Porto Moniz	
21	2	CDR Prazeres	
22	25	CDR Santanense	
23	43	CE "O Liceu"	
24	2	CE "Torre"	
25	45	CF Andorinha	
26	45	CF Caniçal	
27	8	CF Carvalheiro	
28	7	CF União da Madeira	
29	2	CF União da Madeira, Futebol Sad	
30	8	Choupana FC	
31	38	CS Juventude Gaula	
32	146	CS Marítimo	
33	46	CSD Câmara Lobos	
34	21	ESFUMA SC	
35	58	Estrela da Calheta FC	
36	2	GD Alma Lusa	
37	15	GD Azinhaga CRP	
38	6	GD Estreito	
39	28	GRC Canicense	
40	47	Juventude AC	
41	14	Portosantense, Futebol, CDP, SAD	
42	35	Maritimo da Madeira, Futebol SAD	
43	17	SC Porto Santo	
44	42	SC Santacruzense	
45	40	Sporting CM	
46	8	UD Santana	
47	8	União da Bola FC	
48	12	Vermelhimponente AD	
	1414	Total	

fact



## Associação de Futebol da Madeira

Rua Elias Garcia, N.º 11, Complexo Elias Garcia I, Bloco 3, 1.º B – 9050-023 – Tel.: 291 214 410  
WEB.: [www.afmadeira.com](http://www.afmadeira.com) \* E-mail: [geral@afmadeira.com](mailto:geral@afmadeira.com) \* [gabinete tecnico@afmadeira.com](mailto:gabinete tecnico@afmadeira.com) \*  
[arbitragem@afmadeira.com](mailto:arbitragem@afmadeira.com) \* [tesouraria@afmadeira.com](mailto:tesouraria@afmadeira.com)